



MUNICÍPIO DE POMBAL

ATA N.º 4/Júri

Atomo Pogo.
10/10/2019
O Presidente da Câmara Municipal
de Pombal,
(Diogo Alves Mateus, Dr.)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE SAPADOR FLORESTAL, PARA O GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS – PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por André Sintra Torrado, Técnico Superior, Presidente do Júri, Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Nuno Luís Neves Meneses Osório, Técnico Superior, ambos como vogais efetivos, a fim de deliberarem sobre o seguimento a dar ao presente procedimento concursal, tendo em consideração os factos infra mencionados:

- a) No âmbito do procedimento concursal em referência foram apresentadas, apenas, quatro candidaturas;
- b) Na sequência da convocatória, legalmente prevista, dos candidatos admitidos, para a realização do primeiro método de seleção, Prova Prática de Conhecimentos, através de ofício registado, com aviso de receção, apenas compareceram na data/local/horário determinados para o efeito Joana Rita Fajardo Dias, Maria Helena Neves Fernandes e Maria Olinda Mendes Gaspar Monteiro;
- c) As candidatas obtiveram, após aplicação do método de seleção em referência, classificação negativa, inferior a 9,5 valores;
- d) Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os quais dispõem, respetivamente, que “Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos.”, e “É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.”, as candidatas foram consideradas excluídas do referido procedimento concursal, inviabilizando, tal facto, a conclusão do mesmo;
- e) Findo o prazo de 10 dias concedido às candidatas, não aprovadas, após notificação prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para apresentação da argumentação que se lhes oferecesse quanto às classificações atribuídas, não deu entrada, nos Serviços, qualquer pronúncia, a pretexto, Não havendo candidatos aprovados e face a tudo o acima exposto o Júri decidiu, por unanimidade, propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Dr. Diogo Alves Mateus, a republicação do procedimento concursal em apreço, considerando que se mantêm as necessidades que basearam a sua abertura, atento o facto de se encontrar válida a deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 12 de abril de 2019, e disso notificar os candidatos opositores ao mesmo.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri,

André Sintra Torrado

O 1.º Vogal Efetivo,

Marta Catarina Neves Lino

O 2.º Vogal Efetivo,

Nuno Luís Neves Meneses Osório